



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 308/89

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de /
Áreas Industriais e dá outras provi-
dências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, /
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica instituído, por força desta Lei, o Programa Mu-
nicipal de áreas Industriais, que objetiva garantir
a oferta de terrenos destinados a ampliação ou ins-
talação de empresas industriais ou comerciais no Mu-
nicípio.
- Art. 2º - Para isto deverá o Município prever as necessidades,
indicar as localizações adequadas, conceder incenti-
vos e implantar áreas industriais.
- Art. 3º - Para implantação de áreas industriais poderá o Poder
Executivo Municipal, com autorização da Câmara de /
Vereadores adquirir terrenos, conforme as necessida-
des previstas em estudos especiais.
- Art. 4º - A Prefeitura poderá executar obras destinadas a do-
tar as áreas industriais de infraestrutura adequada
especialmente no que se refere ao sistema viário, /
abastecimento de água e energia elétrica.
- Art. 5º - A Prefeitura poderá efetuar o preparo dos terrenos /
destinados a implantação de indústrias ou estabele-
cimentos comerciais, localizados dentro das áreas /
industriais.
- Art. 6º - Os terrenos das áreas industriais serão doados ou /
vendidos em condições especiais de pagamento, com /
autorização Legislativa, para empresas industriais /
ou comerciais, locais ou de outros Municípios, que
desejarem se instalar ou ampliar suas instalações /



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

no Município, desde que isto possa contribuir / para ampliação da oferta de empregos e da melho- / ria da arrecadação Municipal.

Art. 7º - Os interessados em adquirir terrenos nas áreas / industriais implantadas pelo Município, deverão / apresentar suas solicitações à Prefeitura incluin do os seguintes documentos:

- a) - Requerimento em formulário apropriado;
- b) - Fotocópia autenticada dos atos constitutivos da empresa e posteriores alterações, com o / devido registro na Junta Comercial;
- c) - Certidão Negativa de protestos e distribui- / ção judicial da empresa e dos sócios e dire- tores, em seu domicílio, referente aos últi- mos cinco (05) anos;
- d) - Comprovação de idoneidade financeira da empre- sa e seus sócios e diretores, fornecida por / duas ou mais instituições bancárias;
- e) - Prova de viabilidade econômica-Financeira do empreendimento, conforme modelo fornecido pe- la Prefeitura.

Parágrafo Único - Para os requerentes pessoa física, fica / dispensada na primeira fase, a apresenta- ção dos documentos referentes à empresa / exigidos nos ítems "b", "c" e "d" deste / artigo.

Art. 8º - O Prefeito Municipal designará uma Comissão Espe- cial Permanente, composta por cinco (05) membros, que examinará, por ordem cronológica de entrada, / todos os pedidos de aquisição de terrenos, com ba- se nos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

- a) - equilíbrio econômico-financeiro do empreendimento;
- b) - número de empregos gerados, considerados os números absolutos e sua relação com a dimensão da área a ser ocupada e com o volume de investimento previsto;
- c) - previsão de arrecadação de tributos, especialmente o ICM e os tributos municipais;
- d) - previsão de faturamento mensal;
- e) - projetos de obras no imóvel com cronograma de construção, acompanhada de evoluções cronológica da produção e dos efetivos de mão de obra.

Art. 9º - A Comissão Especial Permanente poderá solicitar dos interessados informação ou documentação complementar que julgar indispensável para a avaliação do empreendimento.

Art. 10 - Concluída a análise, num prazo máximo vinte (20) dias, a Comissão encaminhará um relatório final ao Prefeito Municipal, onde expressará seu parecer sobre a solicitação e indicará, quando for o caso, a dimensão e localização da área que atende as necessidades do empreendimento.

Art. 11 - O Prefeito Municipal poderá acolher o parecer da Comissão Especial Permanente e solicitar à Câmara Municipal autorização para doação ou alienação do terreno objeto desta Lei.

Art. 12 - Antes de efetivar a venda ou doação por Decreto do Prefeito Municipal, será concedido um prazo de trinta (30) dias para que o interessado pessoa física apresente os atos constitutivos da empresa, com o respectivo registro na Junta Comercial, atra

el



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

vés de requerimento protocolado na Prefeitura.

- Art. 13 - As condições de doação ou venda serão objeto de / contrato de promessa de venda e compra ou doação / entre a empresa interessada e a Prefeitura do Município.
- Art. 14 - Os terrenos doados ou vendidos em condições especiais não poderão ser vendidos pela empresa beneficiada antes de decorridos cinco (05) anos da / data de assinatura do contrato, sem autorização / da Prefeitura, ouvida a Comissão Especial Permanente e o Legislativo Municipal.
- Art. 15 - Em hipótese alguma poderá o terreno ser vendido / para outra finalidade que não aquela destinada a abrigar atividades industriais ou comerciais nos termos desta Lei.
- Art. 16 - A construção das instalações industriais ou comerciais deverão ser iniciadas dentro do prazo de cento e vinte (120) dias da assinatura do contrato.
- Art. 17 - O início operacional da empresa deverá ocorrer dentro de trezentos e sessenta (360) dias, contados / da data de assinatura do contrato, ou dentro de outro prazo se, pela particularidade do empreendimento, for estabelecido no contrato.
- Art. 18 - O ramo de atividade industrial não poderá oferecer qualquer perigo à saúde pública ou à poluição do ar e mananciais, ficando a empresa obrigada ao tratamento dos resíduos industriais.
- Art. 19 - A empresa não poderá dar outro destino à área que não aquele previsto no processo de solicitação inicial.

el



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Em caso de mudança desta atividade antes de decorrer dez (10) anos de início de / operações, deve a empresa submeter os no vos planos à aprovação da Prefeitura, ou vida a Comissão Especial Permanente e o Legislativo Municipal.

Art. 20 - Constituição parte integrante do contrato mencio nado no Art. 13, cláusulas que estabeleçam as / condições referidas nos artigos 14,15,16,17,18 e 19 desta Lei.

Art. 21 - O descumprimento total ou parcial das condições/ estabelecidas nos artigos 14,15,16,17,18 e 19 / desta Lei acarretará a imediata reversão do imó vel com as cessões e benfeitorias nele existen tes, ao domínio do Município, sem quaisquer inde nizações.

Parágrafo Único - Perderá ainda os benefícios desta Lei a empresa que antes de decorridos dez (10) anos do início das atividades, sem pre-/ juízo da aplicação do "Caput" deste arti go:

- a) Paralisar por mais de seis (06) meses as atividades do novo estabelecimento, ou;
- b) Reduzir de forma significativa o núme ro de seus empregados, sem motivo jus tificado; ou
- c) Vender, no todo ou em parte, o maqui nismo da nova indústria; ou
- d) Violar fraudulentamente as obrigações tributárias.

Art. 22 - A fiscalização e controle da observação das con dições estabelecidas nesta Lei serão realizadas/



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

de forma periódica pela Prefeitura, através da /
Comissão Especial Permanente, que promoverá visi-
tas de inspeção e solicitará a apresentação de re-
latórios anuais para as empresas.

Parágrafo Único - A violação das condições deverão ser in-/
vestigadas através de processo administra-
tivo, da qual as empresas deverão atender,
fornecendo todos os requisitos e documen-
tos exigidos.

Art. 23 - As áreas de terrenos doados ou vendidos na forma /
desta Lei poderão ser hipotecadas para garantia de
financiamento concedidos exclusivamente por entida-
des do Sistema Financeiro Nacional, em favor da em-
presa beneficiada, destinado a capital fixo.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto neste Arti-
go, poderá o Município, com outras garan-/
tias de adquirente para o recebimento do
saldo devedor, outorga escritura definiti-
va de venda ou compra ou de doação, em que
se expresse claramente as demais condições
e exigências estabelecidas por esta Lei.

Art. 24 - Decorridos dois (02) anos de funcionamento ininter-
rupto do estabelecimento, será outorgada a escritu-
ra do imóvel, desde que esta expresse claramente /
as condições e exigências estabelecidas nesta Lei,
vinculando-a às condições lá estabelecidas.

Art. 25 - As empresas instaladas na Área Industrial poderão /
ser isentadas do pagamento do Imposto Predial e /
Territorial Urbano por um prazo de dez (10) anos, /
desde que faça requerimento por escrito com essa /
finalidade, a critério da Prefeitura.

al



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Único - Por igual período, estas empresas poderão ser isentas do pagamento do IPTU que incidir sobre áreas de edificação ampliadas / posteriormente, contados a partir da conclusão da obra, desde que tenham também / solicitados por requerimento, e também a critério da Prefeitura.


Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e três dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove.



HUMBERTO ZANINI CHAMIZETE
Prefeito Municipal

Publique-se:



VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei N.º	de
Publicado na <u>Folha de Bandeira</u>	
Do dia <u>26/08/89</u>	Página <u>27</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Senhor Prefeito do Município de Jataizinho

desejando estabelecer-se no Parque Industrial da cidade de Jataizinho, Paraná, no ramo de _____ vem mui respeitosamente requerer, através deste, a / doação de um terreno de _____ m², localizado no endereço acima para seu empreendimento, cujas características básicas são apresentadas em anexo e correspondem às informações solicitadas para análise de viabilidade econômico-financeira.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jataizinho, ____ de _____ de 19__.

(nome sócio gerente ou diretor)

(firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS JÁ EXISTENTES.

1. Nome da empresa e razão social: _____

2. Data da fundação: _____

3. Registro da Sociedade nº _____ Data _____

Repartição: _____ Publicação: _____

Última alteração contratual em data de: _____

Registro nº _____ Data: _____

Repartição: _____ Publicação: _____

4. Sede e Foro: _____

5. Capital registrado: Cz\$ _____

6. Endereço Matriz:

Rua _____ Bairro _____

Fone _____ Cidade _____ Estado _____

Inscrição CGC _____ Inscrição/ICMS _____

7.-Identificação dos sócios:

NOME	PROFIS.	RG	CPF	PARTICI PAÇÃO %	FUNÇÃO NA EMPRESA

8. Atividade atual da empresa:

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

9. Área total atual ocupada:

9.A - Matriz (m²) _____

Área construída: _____

Fábrica: _____

Área de estocagem: _____

Oficinas de manutenção: _____

Outros: _____

9.B - Filiais: Endereço de cada uma.

10. Área das futuras instalações:

Área total pretendida de terreno: _____

Área de construção por ano:

1º ano _____

2º ano _____

3º ano _____

4º ano _____

5º ano _____

11. Utilização do terreno pretendido - m²:

Área administrativa (construção) _____

Armazéns (construção) _____

Oficinas de manutenção (construção) _____

Pátios de estacionamento _____

Manobras e cargas _____

Outros (citar) _____

TOTAL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

12. Atividades a serem desenvolvidas na área pretendida:

13. Descrição sumária do processo de industrialização: (comercialização):

14. Descrição detalhada dos equipamentos e instalações previstas para tratamento de dejetos ou resíduos industriais (tais como: gases, poeira, fumaça, detritos orgânicos e inorgânicos dos esgotos, odores, etc). quando houver.

15. Capacidade física de produção da fábrica a ser instalada:

Mensal: _____ Diária: _____

16. MERCADO

Indicar as proporções de colocação dos produtos que serão / fabricados na nova unidade:

LOCALIZAÇÃO	PERCENTUAL	
	ATUAL	FUTURO
- Paraná	%	%
- Outros Estados	%	%
- Exterior	%	%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

17. Matéria-prima e outros insumos na unidade a ser implantada:

DISCRIMINAÇÃO	TIPO	PROCEDÊNCIA
A. Matéria-primas		
A.1.		
A.2.		
A.3.		
B. Matérias Secundárias *		
B.1.		
B.2.		
B.3.		
C. Embalagens **		
C.1.		
C.2.		
C.3.		
D. Utilidades e Energia***		
D.1.		
D.2.		
D.3.		

*B. Materiais auxiliares ou componentes cuja participação é reduzida no peso final do produto.

**C. Indicar o material e o tipo de embalagens.

***D. Água, óleo, combustíveis, energia elétrica, lenha, etc...

18. Relacionar os principais concorrentes:

NOME DO CONCORRENTE	LOCALIZAÇÃO
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

19. Especificar mão-de-obra para as unidades em funcionamento por categoria:

	MATRIZ	FILIAL 1	FILIAL 2	FILIAL 3
A. Funcionários Administrativos				
B. Técnicos.....				
C. Operários qualificados.....				
D. Operários não qualificados..				
TOTAL.....				

20. Especificar a mão-de-obra para a unidade a ser instalado:

CATEGORIA	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
A. Funcionários Administrativos					
B. Técnicos.. ..					
C. Operários qualificados.....					
D. Operários não qualificados..					
TOTAL....					

21. Faturamento relativo aos últimos 12 meses: _____

22. Previsão de faturamento anual para a unidade a ser instalada:

(em B.T.N.)

1º ano: _____

2º ano: _____

3º ano: _____

4º ano: _____

5º ano: _____

23. Recolhimento do ICM relativo aos últimos 12 meses: _____

24. Previsão do ICMS anual para a unidade a ser instalada: (em BTN) *

1º ano: _____

2º ano: _____

3º ano: _____

4º ano: _____

5º ano: _____

(* = Bônus do Tesouro Nacional)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

25. Obrigações que gravam o patrimônio da empresa atualmente:

NOME DA ENTIDADE CREDORA	DATA DA ASSIN.DO CONTRATO	VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO	COND.DA OPERAÇÃO PRAZO	SALDO DEVEDOR ATUAL	FINALIDADES DO EMPRÉSTIMO

26. Quadro de usos e fontes dos recursos para as novas instalações.
Discriminar as aplicações em B.T.N para cada item:

A. USOS	VALORES (B.T.N)	
	ATUAL	FUTURO
A.1. Terreno		
A.2. Obras Civis		
A.3. Máquinas e Equipamentos		
A.4. Outras aplicações fixas (veíc., móveis, etc.)		
SUB-TOTAL		
A.6. Capital de Giro		
TOTAL (A)		
B. FONTES		
B.1. Rec. próprios existentes		
B.2. Rec. próprios a capitalizar		
B.3. Valor do financiamento pretendido		
TOTAL (B)		

[Handwritten signature]
pl



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

34. Para que não fique prejudicada a análise de enquadramento e, /
ao mesmo tempo, para dar maior rapidez aos entendimentos subse-
quentes, solicitamos ao interessado, o preenchimento de todos/
os itens deste questionário, quando possível.
35. Caso os espaços reservados não sejam suficientes para as res-/
postas, completá-las à parte, anexando tantas folhas quantas /
forem necessárias.

Assinatura do Requerente

Data: _____, ____ de _____ de 19__.